



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.036, DE 18 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO OFERTADOS PELO CÂMPUS SÃO PAULO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado ofertados pelo Câmpus São Paulo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Auxiliar os(as) pesquisadores(as) dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional e Acadêmico ofertados pelo Câmpus São Paulo na elaboração e documentação de projetos de pesquisa aderentes às áreas de concentração dos programas para a submissão aos editais de órgãos de fomento nacionais e internacionais.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional ou Acadêmico, ofertados pelo Câmpus São Paulo, pela qual o(a) candidato(a) pretende concorrer à vaga de bolsista:

- Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica;
- Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática;
- Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

2.2. Ter a anuência do(a) orientador(a) se o(a) candidato(a) possuir orientador(a) definido(a) (**ANEXO I**).

2.3. Tomar ciência dos termos do presente edital.

2.4. Tomar ciência das normas e procedimentos relativos à tramitação de projetos cooperativos de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento do IFSP.

2.5. Desenvolver as atividades propostas, cumprindo os prazos definidos no plano de trabalho.

2.6. Dedicar-se às atividades previstas no presente edital, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, sem prejudicar o desenvolvimento das atividades acadêmicas do mestrado.

2.7. Não solicitar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa.

2.8. Não acumular bolsa com as demais pagas por meio de outros programas do IFSP ou agências de fomento.

2.9. Apresentar, nas datas definidas no cronograma deste edital, os Relatórios Parciais e o Relatório Final.

3. DA BOLSA

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional ou Acadêmico ofertado pelo Câmpus São Paulo.

3.2. O período de vigência será de 7 (sete) meses, a partir de 30/05/2023.

3.3. O valor da bolsa será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

3.4. Não haverá restrições quanto à idade ou quanto ao semestre/ano de ingresso do(a) aluno(a) no IFSP, considerando o disposto nos requisitos do(a) bolsista.

3.5. O pagamento da bolsa será realizado pelo Câmpus São Paulo do IFSP, efetuado ao(à) bolsista mediante depósito mensal em conta bancária (conta-corrente), com titularidade do(a) bolsista.

3.5.1. O não cumprimento das atividades designadas ao(à) bolsista acarretará o cancelamento da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição está estipulado no cronograma apresentado na Tabela 2.

4.2. A inscrição deverá ser realizada por e-mail com assunto “**Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Bolsista - Edital nº SPO.036/2023**” para o respectivo curso:

- Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica (cmem.spo@ifsp.edu.br);
- Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (cpcm.spo@ifsp.edu.br);
- Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT (cmmr.spo@ifsp.edu.br).

4.3. O(A) candidato(a) deverá anexar um **único arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF)**, com os documentos abaixo elencados e rigorosamente na seguinte ordem:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b. Declaração de matrícula;
- c. Histórico escolar do mestrado;
- d. Comprovante de vínculo empregatício com carga horária de trabalho ou declaração própria de ausência de vínculo empregatício;
- e. Certificado CEFR, se houver.

4.4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao item 4.2 do edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo designará uma Comissão do Processo Seletivo para cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional ou Acadêmico ofertados pelo Câmpus São Paulo.

5.2. A Comissão do Processo Seletivo é composta pelo(a) Coordenador(a) de Curso do respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e pelo menos 2 (dois/duas) docentes indicados(as) pelo Colegiado do curso em reunião de área.

5.3. O processo seletivo será conduzido pela respectiva Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional ou Acadêmico ofertados pelo Câmpus São Paulo, e compreenderá a avaliação, a classificação e a indicação dos(as) candidatos(as) contemplados(as).

5.4. A avaliação será realizada em duas etapas (eliminatórias e classificatórias):

- Etapa 1: Análise dos quesitos da Tabela 1;
- Etapa 2: Entrevista.

5.5. A análise dos quesitos Jornada de Trabalho e Etapa do Mestrado, apresentados na Tabela 1, seguirá as informações fornecidas pelo(a) estudante no formulário de inscrição e seus respectivos documentos comprobatórios.

Tabela 1. Quesitos de Análise do Processo Seletivo

QUESITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Jornada de trabalho semanal	Sem vínculo	50
	De 1 a 20h	30
	De 21 a 30h	20
	De 31 a 40h	10
	Acima de 40h	0
Matriculado(a) no Programa há quantos semestres?	1º Semestre	20
	2º Semestre	15
	3º Semestre	5
	4º Semestre ou mais	0
Conhecimento de inglês	Avançado	30
	Intermediário	20
	Iniciante	5

5.6. A nota da **Etapa 1** terá pontuação de 0 a 100 pontos.

5.6.1. O nível de proficiência em inglês seguirá a classificação Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEFR*), e será verificado mediante aplicação de instrumento de avaliação de proficiência.

5.7. A nota da **Etapa 2** terá pontuação de 0 a 100 pontos e será composta pela média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as) na entrevista.

5.7.1. A entrevista será realizada virtualmente em horário pré-definido, encaminhado por e-mail aos(às) inscritos(a) no período de seleção, conforme previsto no cronograma apresentado na Tabela 2.

5.8. A pontuação final de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética entre as pontuações recebidas nas duas etapas de avaliação.

5.8.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota total inferior a 50 pontos em qualquer uma das etapas.

5.9. A classificação obedecerá à ordem decrescente da Pontuação Final, gerando uma lista com o Resultado Preliminar.

5.10. Para fins de desempate, será considerado(a) o(a) candidato(a) com a menor carga horária semanal de trabalho e, se o empate persistir, o(a) que receber a maior nota na entrevista.

5.11. Será divulgado o Resultado Preliminar e o Resultado Final do processo seletivo no site do Câmpus São Paulo do IFSP (<https://spo.ifsp.edu.br/>).

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar por e-mail com assunto “**Interposição de Recursos – Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Bolsista - Edital nº SPO.036/2023**” para o respectivo curso:

- Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica (cmem.spo@ifsp.edu.br);
- Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (cpcm.spo@ifsp.edu.br);

- Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT (cmmr.spo@ifsp.edu.br).

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Curso caso não cumpra algum dos compromissos assumidos
- 7.2. A substituição será realizada seguindo a sequência de classificação dos(as) candidatos(as) da lista de classificação;
- 7.3. Caso não haja mais candidatos(as) na lista de classificação, a bolsa para o respectivo programa será cancelada.

8. DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são:
 - i. Familiarização com as normas e procedimentos dos órgãos de fomento para elaboração e submissão de projetos de Pesquisa;
 - ii. Auxiliar os proponentes na elaboração de projeto de pesquisa, organização e formatação dos documentos;
 - iii. Levantar, planilhar e documentar, sob supervisão dos proponentes, orçamentos de insumos e equipamentos previstos no projeto de pesquisa;
 - iv. Organizar os documentos dos projetos de pesquisa;
 - v. Auxiliar a coordenação e a DPE-SPO na organização e arquivamento dos documentos gerados;
 - vi. Auxiliar no cadastramento de propostas junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) através do Sistema de Apoio à Gestão de Fomento (SAGe);
 - vii. Auxiliar no cadastramento de propostas junto aos editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9. DOS RELATÓRIOS PARCIAIS E FINAL

- 9.1. Os relatórios parciais e o relatório final deverão estar em conformidade com os modelos fornecidos.
- 9.2. A entrega deverá ser feita por e-mail ao(à) respectivo(a) Coordenador(a) de Curso até o último dia do respectivo mês.
- 9.3. O não cumprimento das datas de entrega dos relatórios previstos no cronograma deste edital pode acarretar a suspensão temporária ou cancelamento da bolsa.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma do processo seletivo está indicado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma das etapas deste processo seletivo.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De 22/05/2023 a 28/05/2023
Período de seleção	De 29/05/2023 a 31/05/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	01/06/2023
Período de recurso	De 01/06/2023 a 02/06/2023
Divulgação do Resultado Final	05/06/2023
Desenvolvimento das atividades	De 05/06/2023 a 30/12/2023
Prazo para entrega de relatórios parciais	Último dia de cada mês
Prazo para entrega do relatório final	08/01/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O apoio financeiro para este edital está sendo proporcionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFSP (PRP-RET).

11.2. O pagamento das bolsas do valor aprovado no projeto pelo IFSP está sujeito a disponibilidade financeira e orçamentária do IFSP. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário planejado para esta finalidade, pode haver suspensão ou cancelamento da bolsa.

11.3. A DPE-SPO e/ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFSP (PRP-RET) poderá cancelar ou suspender as bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital ou ainda por motivos específicos.

11.4. Para a realização de qualquer atividade de campo relacionada ao projeto em áreas distintas ao câmpus, o(a) bolsista deverá estar coberto(a) por seguro contra acidentes pessoais. A contratação do seguro é de responsabilidade do(a) bolsista.

11.5. A PRP-RET ou DPE-SPO poderá solicitar, a qualquer momento, eventuais esclarecimentos e documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.

11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. As dúvidas que hipoteticamente persistam devem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico dpe.spo@ifsp.edu.br.

11.8. Os casos omissos neste edital serão analisados pela respectiva **Comissão do Processo Seletivo do Programa de Mestrado**, com possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFSP.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Câmpus São Paulo - IFSP